

Portaria nº 073, de 02 de maio de 2022.

**“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Crênia Maria de Mendonça Santos”.**

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021040108,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **CRÊNIA MARIA DE MENDONÇA SANTOS, CPF 283.691.731-87**, matrícula 4964, no cargo de **Técnico Administrativo Auxiliar, classe/referência P105A323**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

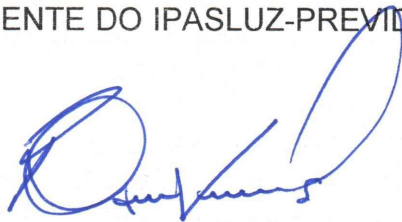
Art. 2º - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 34.359,48 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.863,29 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 2.185,72
Quinquênio 02 x 5%	R\$ 218,57
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 459,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.863,29</b>

Art. 3º - Será devido à aposentada o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente